



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.019, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL MICROSCOPISTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do município de Cruzeiro do Sul – Acre, o Dia Municipal dos Microscopistas, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de julho.

**Art. 2º** A data ora instituída constará no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 21 DE JUNHO DE 2024.**

JOSE DE  
SOUZA  
LIMA:30877881  
200

Assinado de forma  
digital por JOSE DE  
SOUZA  
LIMA:30877881200  
Dados: 2024.06.21  
11:59:13 -05'00'

*José de Souza Lima*  
Prefeito Municipal